

**PROJETO DE LEI N° 048, DE 10 DE JULHO DE 2013.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Altera o número de cargos de Técnico de Enfermagem, disposto no Art. 12 da Lei Municipal n° 626/2003, e dá outras providências”.*

**Art. 1°.** Altera o número de cargos de Técnico de Enfermagem, disposto no Quadro Geral de cargos efetivos de Victor Graeff, previsto no art. 12 da Lei Municipal n° 626/2003.

**Art. 2°** Fica Criado mais 02 (dois) cargos de Técnico de Enfermagem, para exercer suas funções junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme segue:

*“Art. 12. (.....).*

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

<b>CARGO</b>	<b>FAIXA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>N° DE CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Técnico de Enfermagem	IV	NM	11	R\$ 1329,92

**Art. 2°.** As despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
VICTOR GRAEFF – RS, aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2013.**

**GILMAR FRANCISCO APPELT  
Vice Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.**  
**REGIME: ORDINÁRIO.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

Referente ao presente Projeto de Lei encaminhado, que reza sobre a Criação de mais 02(dois) Cargo de Técnico em Enfermagem, 01(um) para atender especificamente na Unidade do Posto de Saúde de São José da Glória interior de nosso Município, esse servidor irá atender pela parte da manhã e tarde no respectivo posto de São José da Glória, com isso melhorando o atendimento dos munícipes. Sendo que a contratação se justifica devido, 01(uma) servidora estar de licença saúde, a Sra. Cíntia de Oliveira Schu, por tempo indeterminado, 01(uma) Servidora estar de Licença Maternidade Sra. Carmen Maria Kunzler, e 01(uma) Servidora Sra. Caroline Ahlert de Olivieira ter entrado em Licença maternidade no dia 10.07.2013, sendo que 01(uma) ficará no cadastro reserva .

Cabe salientar do excepcional necessidade de se ter uma técnica em enfermagem no Posto de Saúde de São José da Glória, conforme solicitação de toda comunidade, daquele local.

Dessa forma, senhores vereadores e vereadora, esperamos poder contar com a habitual atenção dessa Casa de Leis e, a conseqüente aprovação unânime dessa matéria, para que assim, de uma forma conjunta e harmônica possamos melhorar o atendimento na área de saúde em nossa comunidade.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 09 de Julho de 2013.

**GILMAR FRANCISCO APPELT**  
**Vice Prefeito Municipal**